

ATO ADMINISTRATIVO Nº 988/2020-PGJ

Altera o Ato Administrativo nº 954/2020-PGJ, que dispõe sobre a reabertura das unidades do Ministério Públíco do Estado de Mato Grosso, estabelece medidas preventivas de redução dos riscos de contaminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato Administrativo nº 954/2020-PGJ, que dispõe sobre a reabertura das unidades do Ministério Públíco do Estado de Mato Grosso, estabelece medidas preventivas de redução dos riscos de contaminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 21. Enquanto vigorar o presente Ato Administrativo, o registro do ponto biométrico pelos servidores, estagiários e prestadores de serviço voluntário do MPMT poderá ser dispensado pela chefia imediata.

Parágrafo único. Caso seja dispensado o registro do ponto biométrico, o controle de frequência dos servidores, estagiários e prestadores de serviço voluntário do MPMT dar-se-á por declaração do próprio interessado na folha-ponto, que deverá ser encaminhada, por meio exclusivamente eletrônico, ao setor administrativo competente no mesmo prazo da biométrica." (NR)

Art. 2º Alterar o anexo único do Ato Administrativo nº 983/2020-PGJ, que integra o Ato Administrativo nº 954/2020-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

Nome	Telefone	E-mail
(...)	(...)	(...)
Rebeca Santana Rêgo	066 98444-5223	rebeca.rego@mpmt.mp.br
(...)	(...)	(...)



Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça